



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 139, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais e Sete Centavos) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
101220033		
319011030000 (Comissionados) RP 678		R\$ 57.616,69
319013020000 (Contribuições Previdenciárias) RP 680		R\$ 7.045,11
339039430000 (Serviços de Energia Elétrica) RP 699		R\$ 74.408,67
339039630000 (Serviços Gráficos) RP 701		R\$ 7.411,00
339030990000 (Outros Materiais de Consumo) RP 688	R\$ 93.109,67	
339036990000 (Outros Serviços) RP 692	R\$ 135.000,00	
339030160000 (Material de Expediente) SUS 684		R\$ 9.900,00
339030220000 (Material de Limp. E Prod. De Higiene) SUS 686		R\$ 20.000,00
339030390000 (Material para Manut. De Veículos) SUS 687		R\$ 7.217,60
339036180000 (Manut. e Conserv.de Equipamentos) SUS 691		R\$ 36.000,00
339039190000 (Manut. e Conserv. de Veículos) SUS 697		R\$ 2.000,00
339092000000 (Despesas de Exercícios Anteriores) SUS 709		R\$ 1.000,00
339039480000 (Serviço de Seleção e Treinamento) SUS 714		R\$ 4.000,00
449052990000 (Outros Materiais Permanentes) RP 712		R\$ 2.221,00
449052990000 (Outros Materiais Permanentes) SUS 711		R\$ 10.000,00
449052990000 (Outros Materiais Permanentes) SUS 713		R\$ 33.500,00
339030990000 (Outros Materiais de Consumo) SUS 689	R\$ 44.210,40	
TOTAL	R\$ 272.320,07	272.320,07

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito